

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2024

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa do tipo pública, CNPJ de nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº294, Bairro Chácara, Município de Caetité-Bahia, neste ato representado pelo seu Presidente, WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, doravante chamado CONTRATANTE e do outro, **36.314.457 JOSEMAR FERNANDES DA SILVA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 36.314.457/0001-18, situada na Avenida Waldick Soriano nº 27 – Ovídio Teixeira, Caetité-BA, doravante chamado CONTRADATO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com base nas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de solda e tornearia mecânica em geral para atender as demandas deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo tem por objeto a Prorrogação de prazo e aditivo de igual valor ao Contrato nº 054/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1- Pela prorrogação do prazo, a vigência do Contrato passa a ser até **05 de setembro de 2026**, podendo ocorrer nova prorrogação conforme previsão legal estabelecida nas disposições do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 – Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato em epígrafe, posto que, os serviços são contínuos são de essencial relevância as atividades do CDS Alto Sertão, sem alteração de valor, portanto, sem necessidade de nova pesquisa de preços.

4.2- Para a referida prorrogação tem-se como base o previsto no Artigo 107 da Lei nº 14.133/21, em que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR GLOBAL

5.1 – Fica mantido o valor global constante no Contrato originário e dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato originário permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

6.2 – Fica eleito o Foro da Comarca do Contratante para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Caetité, 05 de setembro de 2025.

CDS ALTO SEERTÃO
WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

36.314.457 JOSEMAR FERNANDES DA SILVA
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome _____ CPF _____

Nome _____ CPF _____